



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 391/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	251/2018
Decreto Nº.....	252/2018
Portaria Nº.....	183/2018
Portaria Nº.....	220/2018
Portaria Nº.....	229/2018
Portaria Nº.....	230/2018
Portaria Nº.....	231/2018
Portaria Nº.....	232/2018
Portaria Nº.....	233/2018
Extrato Ata Registro de Preço Nº.....	002/2018
Extrato Notas de Empenho Números:.....	2080 a 2084

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 251/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

##### *Decreta Ponto Facultativo*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso VIII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que em virtude da realização das eleições no dia 07 de outubro, domingo e a utilização das salas de aulas das escolas Municipais, fato que impossibilita a sua utilização na segunda-feira, dia 08 de Outubro;

**CONSIDERANDO** que o dia 11 de outubro é Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado;

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro é Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida,

Padroeira do país;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Será considerado *ponto facultativo*, nas repartições Públicas Municipais nos dias 08 a 10 de outubro do fluente ano.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1º Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.

§ 2º Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

§ 3º Excluem-se deste decreto todos os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, as Creches Paulo Celso Munhoz e Pintinho Amarelinho, o Conselho Tutelar, as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e qualquer órgão municipal cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 3º Se necessário, os titulares dos demais órgãos municipais deverão elaborar escalas de servidores, de acordo com a necessidade de cada uma delas, para a realização de expediente interno visando evitar prejuízo à administração pública.

Art. 4º As Repartições Públicas Municipais abrangidas por este decreto retornarão às suas atividades no dia 15/10/2018 (segunda-feira) às 07h00min.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 391/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 252 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 33.705,47 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.654,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), suplementar na Seguinte dotação:

**Prefeitura Municipal de Água Clara**

### Reduzido 0057.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 25.714,17  
Fonte 1.15.051 – Transferencia Referente ao PNAE 7.991,30

### **Fundo Municipal de Saúde**

### Reduzido 0261.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0003.1013 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 6.654,00

**TOTAL 40.359,47**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

### Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 40.359,47

**TOTAL**

**40.359,47**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 04 de Outubro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 183, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 166/2015 de 23/09/2015, a servidora pública municipal Ammanda Freitas Rosa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001088940 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 002.138.261-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII, Classe A, por um período de 03(três) anos, com início em 06/05/2018 e término em 06/05/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2018.

### REGISTRADA, PUBLICADA e CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 220, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal, Mateus Romariz Rossi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 306122935 SSP/SP e do CPF/MF nº. 224.784.148-13, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível IX - Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 12/09/2018 e término em 12/09/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 391/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Elvis Alves Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.992.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 052.355.721-30, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 30/09/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Motorista, Nível V, ocupado pelo servidor público municipal, José Nadir Dias, matrícula 208, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 35/2018 de 01/03/2018, publicada na data de 28/09/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupada pela servidora pública municipal,

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza, matrícula 397, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 161/2017 de 02/10/2017, publicada na data de 28/09/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupada pela servidora pública municipal, Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza, matrícula 479, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 162/2017 de 02/10/2017, publicada na data de 28/09/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR o Senhor Elvis Alves Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 391/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

1.992.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 052.355.721-30, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Frotas, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 148/2018

Pregão Presencial nº 077/2018 - Ata nº 002/2018

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (odontológicos hospitalar, laboratorial, fisioterápicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara (MS), conforme edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS.

Fornecedora Registrada: **Suprimed Comercio de Materiais Médicos, Hospitalar e Laboratorial LTDA EPP** – CNPJ nº.24.660.664/0001-45 – que apresentou os menores preços

para os itens: 30176, 30269, 30168, 30167, 30170, 30169, 30311, 30270, 30299, 30259, 30271, 30230, 30272, 30261, 30260, 30301, 30313, 30231, 30300, 30312, 30172, 30171, 30173, 30174, 30232, 30233, 30262, 30314, 30273, 30302, 30234, 30214, 30274, 30179, 30279, 30316, 30305, 30306, 30180, 30242, 30239, 30241, 30238, 30237, 30240, 30236, 30281, 30266, 30265, 30245, 30244, 30248, 30247, 30308, 30307, 30317, 30177, 30175, 30275, 30276, 30178, 30277, 30278, 30315, 30304, 30303, 30264, 30263, 30235, 30318, 30280, 30246, 30188, 30185, 30182, 30181, 30195, 30183, 30189, 30194, 30187, 30193, 30191, 30190, 30184, 30186, 30192, 30243, 30282, 30197, 30319, 30196, 30198, 30199, 30200, 30283, 30202, 30201, 30249, 30215, 30203, 30216, 30291, 30293, 30286, 30289, 30295, 30287, 30294, 30292, 30290, 30288, 30285, 30284, 30219, 30217, 30218, 30222, 30221, 30223, 30220, 30224, 30226, 30250, 30296, 30309, 30267, 30228, 30227, 30254, 30252, 30253, 30251, 30297, 30255, 30320, 30310, 30268, 30256, 30258, 30257, 30298 e 30229, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 99.099,96 (noventa e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses

Água Clara – MS, 28 de setembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2080 / 2018, emitido em 04/10/2018

Processo: 137/2018 - "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 875/2018

Favorecido: 2527 - J.P.M COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 875/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 10.025,69 (DEZ MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 04/10/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2081 / 2018, emitido em 04/10/2018

Processo: 880/2017- "Pregao Pres." N.º 71/2017 ATA 09/2017 NAD 880/2018

Favorecido: 2076 - AGILPRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER MATERIAL HOSPITALAR CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA DE REGISTRO 09/2017 NAD 880/2018 PEDIDO 434/2018

Valor: R\$ 6.654,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 261 - 03.011.10.302.0003.1013-449052080000

Fonte de Recurso: 1.14.010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Compl

AGUA CLARA, 04/10/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 391/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2082 / 2018, emitido em 04/10/2018

**Processo:** 137/2018- "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 885/2018

**Favorecido:** 2527 - J.P.M COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 885/2018 PEDIDO 197/2018

**Valor:** R\$ 7.268,16 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 04/10/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2084 / 2018, emitido em 04/10/2018

**Processo:** 137/2018 - "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 887/2018

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 887/2018 PEDIDO 197/2018

**Valor:** R\$ 8.423,05 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 04/10/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2083 / 2018, emitido em 04/10/2018

**Processo:** 137/2018 - "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 886/2018

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 886/2018 PEDIDO 197/2018

**Valor:** R\$ 7.991,30 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 1.15.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

AGUA CLARA, 04/10/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador